

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BANCO MODAL S.A de 20/04/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes ICVM 481, caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, o presente boletim de voto a distância (“BVD”) deve ser preenchido e enviado a partir desta data até o dia 14 de abril de 2022 (inclusive), com as instruções de voto em relação às matérias objeto da ordem do dia da AGE.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF) e o e-mail para contato direto com o acionista.</p> <p>Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGE, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso.</p> <p>Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do e-mail indicado no BVD, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.</p> <p>Caso o BVD não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, o acionista será informado por e-mail da necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.</p> <p>- Caso o acionista opte por encaminhar o BVD diretamente à Companhia, os acionistas deverão enviá-lo para os e-mails: ri@modal.com.br e proxy@alfm.adv.br juntamente com as vias digitalizadas dos documentos conforme aplicável a cada acionista:</p> <p>(i) Acionistas Pessoas Físicas</p> <p>- Documento de identificação com foto.</p> <p>(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas</p> <p>- Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse);</p> <p>- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);</p> <p>- No caso de fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor.</p> <p>(iii) Acionistas representados por Procuração</p> <p>- Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira;</p> <p>- Documento de identificação com foto do procurador.</p> <p>- Para fins dos documentos previstos acima, caso a procuração esteja em língua estrangeira, a mesma deverá ser vertida para o português por tradutor juramentado e registrada, juntamente com a tradução juramentada, em cartório de registro de títulos e documentos, sendo dispensada, nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021, conforme reunião realizada pelo Colegiado da CVM em 24 de junho de 2008 (Processo CVM RJ2008/1794), a consularização das</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BANCO MODAL S.A de 20/04/2022

procurações estrangeiras outorgadas pelos acionistas a seus representantes, salvo nas hipóteses em que estas tiverem firma reconhecida pelos notários do país de origem e/ou sejam lavradas por meio de instrumento público, conforme aplicável. No entanto, nesta última hipótese, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 05 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

- A Companhia ainda admite procurações outorgadas por acionistas no Brasil, por meio eletrônico, uma vez que a Medida Provisória 2200-2/01 reconhece a validade jurídica dos documentos no Brasil assinados por meio eletrônico, podendo-se utilizar para esta finalidade qualquer mecanismo que assegure a autoria e integridade das procurações por meio eletrônico e seja admitido como válido pelas partes envolvidas. A Companhia não admite procurações estrangeiras outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

(iv) Acionistas Estrangeiros

- Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

- Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia até o dia 14 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

- Encaminhamento do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia:

Vide instruções descritas nas Orientações de Preenchimento, acima.

- A Companhia ressalta que:

- Encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, em 14 de abril de 2022 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na AGE, pessoalmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e

- Conforme previsto no artigo 21-X da ICVM 481, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGE ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

- Para mais informações, favor acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos à Assembleia Geral Ordinária no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.modal.com.br) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

- Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone +55 (11) 2106-6885 ou via e-mail: ri@modal.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço de E-mail:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BANCO MODAL S.A de 20/04/2022

ri@modal.com.br e proxy@alfm.adv.br

Aos acionistas que optarem por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia, solicitamos que o façam preferencialmente por meio do endereço eletrônico. A Companhia dispensará o reconhecimento de firma para o exercício do direito de voto através do BVD nesta AGE de 2022.

Endereço Postal:

Banco Modal
Relações com Investidores, aos cuidados de Bruno José de Castro
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455. 3º andar.
São Paulo, SP
CEP: 04543-011

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Canal de Atendimento:

Banco Itaú S.A
E-mail: investfone@itau.com.br
Telefone: (11) 5029-7780

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada aos acionistas e ao mercado em geral:

(a) Alterar o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração do capital social de R\$ 291.907.628,08 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 586.800.000 (quinhentas e oitenta e seis milhões e oitocentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentas e doze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentas e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.074.965.628,08 (um bilhão, setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 704.200.000 (setecentas e quatro milhões e duzentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentas e doze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 291.633.999 (duzentas e noventa e uma milhões, seiscentas e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, como resultado da emissão de 117.400.000 (cento e dezessete milhões e quatrocentas mil) ações preferenciais da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021, e cuja alteração de capital social foi devidamente homologada pelo Banco Central do Brasil em 10 de maio de 2021 (Ofício 10.462/2021-BCB/Deorf/GTRJA).

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada aos acionistas e ao mercado em geral:

(b) Alterar o artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia, para prever que a Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 6 (seis) e no máximo 27 (vinte e sete) diretores, de modo a compatibilizá-la ao somatório das quantidades mínimas dos cargos de diretores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com as alterações ao Estatuto Social aprovadas conforme acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BANCO MODAL S.A de 20/04/2022

4. Ratificar a contratação da Irkonsult Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.907.265/0001-61, empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação de que trata o artigo 256 da Lei das S.A.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

5. Em cumprimento ao disposto no artigo 256, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ratificar as aquisições, pela Companhia, do controle acionário das sociedades (a) Hum Bilhão Educação Financeira Ltda. (CNPJ/ME nº 32.191.544/0001-74), e (b) Live On Meios de Pagamento S.A. (CNPJ/ME nº 29.593.763/0001-75), objeto dos comunicados ao mercado e dos fatos relevantes divulgados, respectivamente, em 03 de setembro de 2021 e 06 de outubro de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

6. Ratificar o prazo de mandato da Diretoria da Companhia, que se estenderá até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizará após a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2022.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____